LEI N.º 3882-A

Projeto de Lei nº 03/19 de autoria do Vereador Dr. Palmieri.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Corrida Maria dos Remédios, a ser realizada anualmente no dia 1º de maio.
Proc. nº 14365/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Corrida Maria dos Remédios, que será realizada anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 14 de maio de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal